



**PORTARIA N. 063/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FERNANDO NAPP ROCHA**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art.1º, §4º da Lei Municipal n. 597/2005, onde autoriza o reajuste anual e automático; e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar n. 287. de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo, concedendo 3,00% (três por cento), a título de reajuste, para todos os níveis, padrões, símbolos e referências, dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

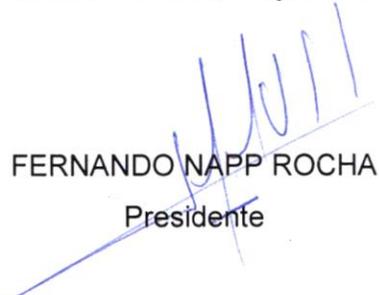
**ESTABELECE** o valor de **R\$ 525,11** (quintentos e vinte e cinco reais e onze centavos) de Auxílio Alimentação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 25 julho de 2024.

  
FERNANDO NAPP ROCHA  
Presidente